



TERMO DE ADITAMENTO N.º 39/2024-SGM

CONTRATO ADITADO N.º: 25/2020-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: INTERATIVA FACILITES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso do Edifício Matarazzo, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e manutenção preventiva e corretiva para efetiva cobertura das portarias e andares.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 60 (sessenta) dias ou o término do novo processo licitatório, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 250.251,46 (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)

NOTAS DE EMPENHO N.º : 140.596/2024 e 140.605/2024

PROCESSO N.º: 6011.2020/0003390-7

TERMO DE ADITAMENTO N.º 39/2024-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 – Edifício Matarazzo – Centro – CEP: 01002-900, neste ato representada pela senhora **TARSILA AMARAL FABRE**, Chefe de Gabinete designado da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **INTERATIVA FACILITES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.058.935/0001-42, com sede em Brasília – Distrito Federal, no Setor de Indústrias Bernardo Sayão-SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirantes – CEP: 71.736-205, Telefone: (61) 3363.4744 – E-mail: comercial@grupointerativa.net, e marcelo.laurindo@grupointerativa.net, e filial I com endereço nesta Capital, na Rua Icarai n.º 82 – Tatuapé – CEP: 03071-050, neste ato representado por seu sócio administrador senhor **IZAÍAS JUNIO VIEIRA**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 25/2020-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2020/0003390-7**, em especial da decisão ali encartada sob documento 114292507, e com fundamento no contido no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou até o término do novo processo licitatório, contados a partir de **16/11/2024**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Oitava, subcláusula 8.1 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços de acordo com o previsto na Cláusula Quinta, subcláusula 5.5, ambas do Contrato 25/2020-SGM.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 25/2020-SGM**, e seus aditamentos que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

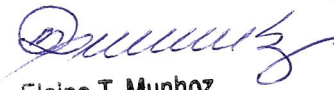

TARSILA AMARAL FABRE
Chefe de Gabinete designada
SGM

IZAÍAS JUNIO
VIEIRA:85233633191

Assinado de forma digital por
IZAÍAS JUNIO VIEIRA:85233633191
Dados: 2024.11.14 18:59:31 -03'00'

IZAÍAS JUNIO VIEIRA
Sócio administrador
INTERATIVA FACILITES LTDA

TESTEMUNHAS:


Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora M


BRENO PINHEIRO LEMOS
ASSESSOR
RF 944.912-4
SGM/CAF/DCLC